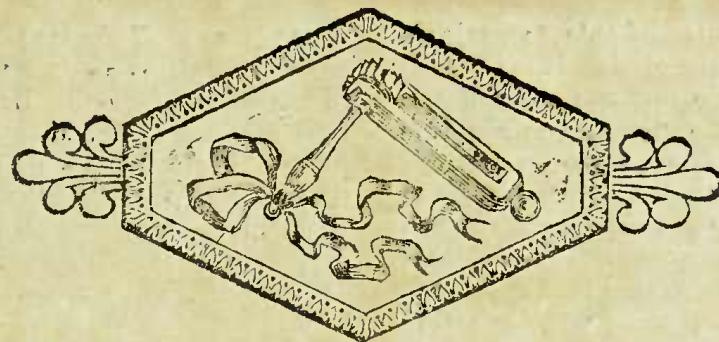


Anno de 1892

N. 7



SEGARREGA

Brincando contarei verdades puras.

* * * * *

Sabbado 9 de Março.

Gloss

A situação actual do Brazil he muito seria , e apprezenta o quadro de 1773 entre a Inglaterra , e a America ; sem com tudo obrar o Congresso Portuguez com a mesma intenção com que obrou o Parlamento .

Os Decretos do 1.º de Setembro no §. 10 e de 13 de Outubro vieraõ tocar a larma em todo este vasto Continente . A impolitica destas Leis firmadas com o sangue dos Portuguezes deste Hemisferio , he o dado mais positivo para a desconfiança bem fundada da invazaõ de nossos direitos . Naõ parece crivel , que hum ajuntamento de Sabios deixasse de lobilgar os movimentos , que causaria o corte dicidido , que por a quellas Leis se dava á representaçao do Brazil , ao nexo das suas Províncias , e à unidade de interesses , que primeiramente devem ligallas entre si , para de po- is ligallas em hum todo inabalavel ao Reino de Portugal . Prega-se a uniaõ , e a igualdade de direitos e de interesses , e em practica exerce-se com o Brazil o mais sofrego monopolio , e o mais negro machiavelismo . O que deveria merecer a bem entendida politica , e madura reflexão , he obra de hum momento ; e como se ajuiza (ainda na pre-

zença , e face de nossos Deputados) que neste Continente o mais sabio , naõ sabe definir Constituiçao , empurraõ para ca , com hum desprezo picante , leis e mais leis , ordens sobre ordens , que vem decidir da sorte de huma populaçao maior do que a de Portugal , como se se tratasse de huma colonia de degradados estabelecida na Ilha de Madagascar .

Naõ saõ os nossos interesses , que mais gritaõ por essa decantada uniaõ a Portugal , sem a qual elle naõ pode figurar entre as Nações Europeas . As relações do Brazil com Portugal saõ mais lucrosas para este , o excesso de interesses pesa sempre em favor daquelle Reino , e o partido que até hoje se tem tirado intenta-se tirar para o futuro .

E este he o seculo illuminado ! A justiça , e a razaõ imperaõ nas decisões a respeito do Brazil ? He elle considerado como hum Reino ? A sua extensão , a sua populaçao , e as suas riquezas , que lhe deveria atrahir todos os bens , que justamente reclamia , saõ pelo contrario as razoes por que se lhe sacaõ todas as prerrogativas , que lhe devem caber na partilha Portugueza ?

Ah! Portuguezes, quanta distante vos vejo de promover os interesses futuros da Nação! Não he pela estrada do fôrdo interesse, que lheveis de encontrar o aumento, a glória, e a felicidade de Portugal. Prejuízos, fatais a uns e outros, vos encobrem deveres sagrados, que não sendo religiosamente observados enfraquecer-vos-hão enfraquecendo todos os ramos da família Portugueza nas quatro partes do Mundo.

O Brazil não conhece a necessidade de sacrificar tudo por a união a Portugal; seu estúpido orgulho o Brazil pode ser feliz; porém os antigos costumes, o parentesco, e a generosidade, que lhe fez ceder o Augusto Monarca, quando Portugal se contentava com humas das Pessoas Reais (e no que o Brazil obrou inconsideradamente) sab os mesmos incentivos que o obrigaõ hoje a concordar em quanto for a ben da Nação em geral. Elle anhela por a união, e foi ella quem o fez abraçar sofregamente o partido, que Portugal seguiria; porém se elle tem demetido de si Direitos, Primazia, Representação, he para Portugal, seo beneficiado, querer arrogar todos os privilégios, interesses, tutória, e ate entusiasmárselos de querer possuir o Commercio exclusivo deste vasto Continente? Redire sit nos. Díquai para diante.

As perturbações da Hespanha devem tornar Portugal mais circunspecto, e o exemplo da sua Regeneração que Portugal adoptou e seguiu, e da sua Constituição em que Portugal estáda sebe lhe devia ensinar como he de seo dever tratar o Reino do Brazil.

Ao mesmo tempo que lenos nas decisões do Soberano Congresso, em seo princípio, que nada se legislarii sobre o Brazil sen a assistência de todos os seus Deputados, vemos agora sentir a assistência da maior parte delles huma Lei definitiva que o recorta em tantos pedacos insulados, e sem relação entre si, quantas sãs as suas Províncias. Nenhuma Lei benefica, se não he a da criação de Governadores de Armas com responsabilidade as Cortes somente, Governos Provisórios impotentes, Juntas de Fazende extranhas, e independentes das maiores autoridades &c. &c. e desta maneira o Poder Executivo, que he hum so, e deve ter unidade nas suas diferentes repartições dividido em humas poucas de ramos, donde nasce a desordem, a etiqueta, a falta de cumprimento imediato a providências, e o choque de autoridades sempre zelosas da sua representação.

He muito; o Brazil ainda nada recebeuo da mudança de sistema; se em pequenas causas tem melhorado; essa melhora he devida aos Governos Provisórios, pue para isso algumas vezes tem passado por cima dos limites; que se lhe havia assinalado. Ainda assim os julgimos pudentes quando os vemos sujeitarse a obrar pela regra prescripta, e consentir, que a Junta da

Fazenda e os Tribunais à ella sujeitam desse modo contrários ao interesse público. E que os Ministros invasores da Lei, a continuem a administrar. O Sr. Moura nas suas reflexões sobre o Pacto social a fl. 81 annuncia o seu sentimento a respeito do Brazil como se segue = C Brazil deve ser independente, e só ligado a Portugal por vínculos de amizade, e por tratados de aliança, e de commercio, igualmente vantajosos aos dois Estados. =

Este erudito Deputado conhecia bem os interesses da Nação, e olhava o futuro com perspicácia e justiça; não ajuizava do Brazil como despois aconteceu ao Sr. Miranda, e ao Sr. C. Branco, a quem Deus perdoe.

De que maneira quererão estes Senhores, que o Brazil antolhe os conceitos secretos, em que se os Deputados não tao admisso? Como pode esse ver, sem recorrer pela sua segurança, as instruções particulares com que se preparão os Governadores de Armas? E mais que tudo, como Pernambuco a poder de seo sangue, de seu immensurável sacrifício, por adherir ao sistema recebido, e abraçado em Portugal, ainda estava por ser jugado em competencia com Luiz do Rego? Ah! ma se! Conhece-se a innoceuça, porém affectuoso receio, que não existem! O Brazil tem os outros abertos e tem-se-lhe feito conhecer o horrivel plano, que se riscou no tenebroso antro da traição, e da perfidia.

Nesse plano a independencia do Brazil estava sentenciada, e promovendo-se a rivalidade, e brigando-se gradualmente o Brazil a desesperação, preparava-se-lhe a guerra, que enfraquecendo Portugal, sacando-lhos os braços, que o devem por a coberto de seos inimigos inteiros e extranhos, facilitava a ocupação do território por huma Nação,inda que jamaa, sempre inimiga da Glória, e do Nome portuguez. Mas concedendo que hum tal plano tivesse o triste resultado, que lhe esperaram los emprehendedores, que seria de Portugal, e da Dinastia de Bragança?

Portugal descia da sua alta representação a ser província da Hespanha, e a Dinastia de Bragança voltava para os braços de seus filhos, que tão pezarosos ha pouco havia abandonado.

Porem o Brazil, em vez de perder a par de Portugal, passava a ser hum extenso Imperio Constitucional; a quelle volta de Senhor a subdito, e este adquiria o que ha séculos lhe pertence de direitos; e os briosos Portuguezes, que se negassem a escravidão no lugar de seo nascimento, virão enxugar as lagrimas, que a sorte da Patria lhes arrancasse d' alma, no Paiz da igualdade, da Justiça, e da razão.

O Militar hourado prefiria esgotar a derradeira gota de sangue em defesa de Portuguezes, e de seos legítimos Reis, do que embarazar a passagem dos Pirineos; ou combater pelo direito de hum sucessor de Luiz XVI. O Negoci-

ante correria a de politar em filhos seguros seos capitais, e augmentara a riqueza da Nação augmentando a propria. O Fabricante, o laborioso Lavrador, e o Homem de talentos antepora o paiz em que habita a primitiva honra Portugueza, os costumes, a linguagem, os seus mesmos Reis, e onde vem encontrar a devida remuneração a sua industria, e aos seus conhecimentos, aquelle onde suaria para estranhos, e morreria cansados para gloria alheia.

Se ha Portuguezes, que se riscão da lista de homens querendo riscar Portugal da lista das Nações, elles encontraráo o perigo, e a pena de seus projectos, e amaldiçoarão mil vezes a hipocrata filantropia com que imposserão e iludirão a Nação.

Portuguezes, as nobres Províncias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, e Rio grande do Sul tem dado a conhecer-vos, que, nem o Brazil dormita sobre os seus interesses, nem ignora quanto lhe convém, ea Napão.

O Principe Real accedeo a justiça, e aos Directos, que reconheceos nos Povos, que tem a gloria de o possuir. O Brazil não cede o que the deo, e prometeo a Constituição, ou o Brazil hade ser feliz como Portugal na repartição de interesses que se vai fazer, ou apezar seu desunir-se, para não ser vítima da intriga, do monopolio, e da guerra, que nossos inimigos cotumus nos preparão, e que estão a tempo de sufocar.

Continuação do extracto do Astro inserido no N.º 6

Que infeliz não he a sorte dos Pernambucanos! Ao mesmo tempo que no seu Paiz natal e tab soffrendo tase calamidades, sae ainda a Europa tratados por tal modo!

Pelo que podemos colligir dos factos, e das muitas cartas que recebemos, nos não encontramos motivos para suspeitar que o partido da Independencia alli tenha influido, mas não nos admiraremos, se daqui a dous, ou tres meses as couzas mudem de face, porque grandes promotores de huma intempestiva Independencia Brasileira existem em Lisboa. Promotor desta Independencia he o Sr. Margiochi, pelo que disse aos Americanos logo no principio das Cortes: promotor he o Sr. Miranda, por dizer que ainda oe mais eruditos dos Brasileiros não tinhao idea do que era Constituição, e por defender Luiz do Rego, o labo da moral, e dos bons costumes: promotor da Independencia he o Sr. Serpa Machado clamando cabeças de levantamento aos do Governo de Goyana: promotor he todo o Congresso, porque dentre elle não houve quem levantasse a voz de trovão, quando com tanta injustiça se pretendia

fazer caílar o Sr. Ferreira que queria adrogar a causa da sua Província caluniada: promotor he o Ministerio, por ter tratado com tanto desmalo os Negocios do Brazil: promotor he Jacintho Joze Dias de Carvalho, que anda moi cuidoso mostrando cartas daquelle que em Pernambuco derão dinheiro para guerra, pedindo ao mesmo tempo que se não mostrem as que faltam a favor dos Pernambucanos: grande promotor em fim sera o Congresso, se não desaprovare solemnemente todos os attentados cometidos por L. do Rego.

Para bem da humanidade asfita, e era conformidade do Systema, devem as Cortes, e o Governo empregar todos aquelles meios que possam não só extinguir a injusta rivalidade, que existe entre filhos da mesma mãe, mas ate cicatrizar, se tanto he possível, as feridas que esta mesma rivalidade, e fero despotismo abrirão ha pouco. Pode ser que nos não conseguimos estes desejos; pode ser que muito nos levem en mal o não pensar-mos de outra sorte, não importa: se por injustas contemplações o sangue portuguez tingir as praias do Novo Mundo, não ficaremos com o pesar de haver guardado silencio em tempo ainda opportuno, e resto ao Sr. C. Branco o passar de ter elle mesmo arrancado alguma dos louros, que o enfeitão, com menoscabo da justiça, e sen Politice, inconsequente consigo mesmo.

Sr. Redactor

Pelo conciso artigo = Rio de Janeiro,, inserido na sua folha n.º 6 verifica-se claramente, que V. m. não está nem informado dos acontecimentos d' aquella Cidade no espaço, que decorro de 9 a 12 do mez p. p., atribuindo = a diferença entre as Tropas do Paiz, e as de fora = julgo ser a que compunhaõ a Divisaõ Auxiliadora ali estacionada = a effeito de etiquetas de Commando =

A Tropa do Rio de Janeiro sempre bem disciplinada não se arroga a direitos que não competem a força armada, se bem que seja respeitável por seus atributos, mas incompetente para intrevir em negocios politicos, quando não ha movido por aquelle impulso, que lhe compete dar a direcção, ou quando a salvagāo da Patria não exige o abandono das formas prescriptas, jamais podia exorbitar da esphera que a honra, e o dever lhe tem marcado na carreira das suas funções, e por isso não entrou, nem podia entrar em dissenso por etiquetas de Comando.

Sou, Senhor Redactor, animado de sentimentos liberdades, e desrido de interesse d' ambicão; consinta, por tanto, que eu esclareça com algumas reflexões vagas o seo artigo laconico sobre as causas impulsionais, que deraõ lugares

os ultimos acontecimentos do Rio de Janeiro; cujo espirito foi desenvolvido [se ha possivel] com muita amplitud pelas briosas Províncias de S. Paulo Minas Geraes, e S. Pedro do Rio Grande, e outras centrais, por assim convir não so a verdade, como por que ha gente tão mal intencionada, que envenenou as açoens mais virtuosos por seus interesses particulares.

Quando fallo de tão briosas Províncias, não julgo, em meo coração, excentricas a luminosa Orbital Política do Brazil, o berço da liberdade, e inexpugnável Pernambuco, a alta Bahia, o copulento Para, e o Membrudo Maranhão, que todos formão a grande Família Brasileira, digna de melhor sorte, que lhe preparava o despotismo.

A^o "dissensoens no Rio de Janeiro não foram das Tropas, mas da hora; por que todos os seos habitantes se indignaram, que huma força particular que dirige o Congresso de Lisboa assentando cada vez mais com a nossa cega descendencia a suas determinações resolvesse consolidar o sistema da nossa desunião, para nos redimir mais facilmente ao seu jugo. E assim Decreteram a retirada de S. A. R. e a forma de Governo a que ficariam sujeitas todas as Províncias do Brazil.

Estes ultimos Decretos despertaram então os Habitantes do Rio de Janeiro. Entraram a analisar o seu conteúdo, e o resultado foi conhecer, que o procedimento das Cortes a respeito do Brazil, não era conforme aos princípios liberais, que tinham anunciamdo, e nem os mesmos sinceros; que o seu fim so era destruir a unidade deste Paiz, privando por isso do unico centro político que nello podia haver, e convinha a sua dignidade, e dando ainda em cima hum Governo, que nada se distinguia dos antigos colonizes, senão no principio de dezunião, que reinava entre as suas partes componentes.

Elles antevirão finalmente as funestas consequencias de semelhantes Decretos e horrorisados assentaram uniformemente que era inadmissivel não so pelos motivos ponderados, como também pela nullidade com que foram lavrados, não esvendo ainda juntos os Representantes todos da Nação, nem se podendo por isso saber se elles erão verdadeiramente hum effeito de maioridade dos votos, e consequentemente hum acto Legislativo.

Tomada esta resolução passaram a implorar de S. A. R. que os não deixasse por ora, em quan-

to se não representava ao Sobeçano Congresso a impolitica, e illegitimidade das medidas ultimamente tomadas; a que o mesmo Sr. annoio com as seguintes palavras dignas de serem lavradas em inscripção d' ouro = Como he para o bem de todos e felicidade geral da Nação estou prompto diga ao Povo que fico =

Este passo com quanto era legal, e moderado assustou a Divisão Auxiliadora do exercito de Portugal: Seos chefes reclamaram a prisão dos Escriptores que haviam dirigido ou anundado a Opinião publica, e como o Magnanimo Príncipe não quiz assentir a isso, pedio o General Avillez a sua demissão, cuidando que o intímida, mas logo que a rão aceita traçou o detestavel plano de huma revolução, que tinha por objecto fazer embarcar S. A. R. a ponta da espada, estabelecer o governo, que tinhão recusado, e com pessoas da sua facção, e prender e saquear todos aqueles que, por escripto ou de viva voz, tivessem mostrado diferente opinião.

Desenvolveo se este diabolico projecto na noite de 11 para 12 de Janeiro, em que estes rebeldes (perdidos na primeira tentativa de se apoderarem do theatro onde se achava o S. A. R.) se congregaram parte em hum dos quartéis da Cidade, e parte em o monte do Castello Soberaneiro, a mesma, munidos de peças d' artillaria, e do qual armamento necessario apresentaram em atitude hostil, e dispôs a arrazarem tudo: mas em sim se providencias energicas de S. A. R. o patriotismo do Povo e Tropa do País, que com o maior entusiasmo entrou a tomar as armas para a sua defesa baldoou o criminoso desígnio dos malvados, que pediram licença para se retirarem para a Praia Grande, donde saiu remetidos para Portugal ate quatro destes mez.

Efectuada a retirada para o Praia Grande, Houve S. A. R. por bem confeitar Baixas a diferentes Soldados, e Oficiaes Inferiores, e a outros passageiros para os Corpos da Terra, cujo numero tanto de Baixas como de Passagens excedia no 1º destes mez ao de 500.

Neste caso; quem pode appellidar tão nobres sentimentos d' hum grande Povo a dissensões de Tropas, por etiquetas de Comandos?

As Tropas Brasileiras ainda no meio de tantas vicissitudes politicas não deslizaram da verdadeira honra e virtude Militar, que fizeram a Glória dos Heróes d' armas em todos os tempos.

Continuar-se-há,

PERNAMBUCO.

NA TYPOGRAFIA NACIONAL.

Extracto da Sessão de Cortes em 18 de Março mandado imprimir com urgência!

A Comissão especial dos negócios políticos do Brasil, examinando attentamente as cartas de Sua A. R. a S. M., que foram presentes ao Congresso, e tomindo em consideração os ofícios da Junta administrativa de Pernambuco, não pode deixar de convencer-se da franqueza e lealdade do procedimento de S. A. R., da fermentação e tendência perigosa dos animos nas províncias do Rio de Janeiro, Minas Geraes, e S. Paulo, e da desgosto, ainda que furioso, da província de Pernambuco, a que dera occasião as ordens e decretos do Congresso, decisões gerais, e actos do Governo, tendo desfigurado por escritores venais, e desorganizadores, que, inspirados pelo genio do mal, afanado-se em dividir irmãos; e esperado conselho, certo que um povo, a quem se abriu pela primeira vez a estrada da liberdade, facilmente se seduzir, e incutir terror, imaginando perda de um bem que mais estimava, porque menos o gozava.

A Comissão deplora o engano em que laborab os Brazileiros, e não concebe como se possa atribuir ao Congresso vistos contrários aos sentimentos liberaes, que lhe deram nascimento, e que certo o anima. A Constituição fala por si mesma, e convence a impostaura dos que a abocanhão; aos povos do Brasil nada se negou do que se concedeu aos de Portugal, tanto quanto o permittia a situação de ambos os países, esta sancionada em quanto se tem decretado. As mesmas leis devem reger a ambos os hemisferios, quando a prudencia não aponte modificações saudáveis e necessárias. Os empregos de proveito e confiança são dados ao merecimento, ou d' aquan ou d' alen do Atlântico: o inglor natalicio não influiu sobre a escolha. O Congresso levou mesmo a delicadeza a especificar a partilha na Deputação permanente, e no Conselho d' Estado. Todavia nem assim sosegou os receios, a nome de declaração do Congresso, contheuda no artigo 9º das bases, em vez de ganhar-lhe os corações dos Brazileiros pelo respeito mostrando aos seus direitos, he hoje o thema dos seus gravameis. O Congresso não legislou para o Brasil, senão porque elle aderio sem condições ao que se decretava nas Cortes; nem se pode dizer que não estando presente a maior parte dos representantes do Brasil no Congresso se faltava ao promittido, estendendo-se aquela paz lei, que não tinha approvado; por quan-

to se lhes resguardava para o tempo do comparecimento dos seus Deputados as modificações que exigisse a peculiaridade das suas circunstâncias. E demais seria absurdo que uma Assemblea deliberante ficasse em inacção só porque algumas partes do Reino se desculdavam do mais sagrado de seus deveres, isto he, de auxiliar-nos e collaborar na regeneração geral da Nação. Isto seria o mesmo que premiar a falsa que merecia antes reprehensão, e punir a actividade retardando-lhe uma organização de que pendia a sua salvação. Dondes esta culpa? Certamente da parte dos Povos do Brasil, que apesar dos rogos, e admoestações ainda não tem mandado os seus representantes, e que nem ao menos instruções alguma deram aos Deputados eleitos por elles, que residentes há muito tempo fora das respectivas províncias ignoravam as suas necessidades.

Se não tem pezo as quelhas geraes contra a desigualdade, que não existe, menos contemplação merecem os gravames específicos que se allegam, e bem acrisolados reputam-se benefícios os Brazileiros, quando abrindo os outros que lhes cerrava a desconfiança, virem as coisas como elles são.

O Rio de Janeiro por effeito do desgoverno e delapidações de um ministerio corrompido esta a borda de uma banca rota quasi insalável; a estada ali de S. A. R., exigindo a manutenção de huma Corte, impossibilita as economias precisas, e acelera a queda fatal daquella parte do Imperio portuguez. Demais he mister que o herdeiro do Throno resida em um paiz que faz parte do systema europeo, cujas negociações tanto podem, principalmente nas circunstâncias actuais, influir na sorte do Reino Unido.

Estas considerações necessitaram o seu chascamento, e nadia tem de commun com a sua vindia a privação temida de um centro geral de governo no Reino do Brasil, que a Constituição lhe não nega, e que o Congresso não terá jamais a barbaridade de disputar a vontade reconhecida do Brasil. He porém passado sobreflueira que se queira a conservação de tribunas, que tanto peso fazem a Nação, e que estão em perfeita contradicção com o sistema representativo por ella admittido. E ellea eram precisos numa Monarquia absoluta para que a vontade de um só, que he a lei em tais Estados, reflectisse ao menos as luzes emprestadas pela sabedoria

de incitou; mais que prestígio podia ter no actual sistema? Uma representação formada da flor da Nação, e animada do espírito da mesma Nação, não ha mister escorar-se nas formulas decrepitas de corporações permanentes, para quem o dia de hoje ha como o de ontem. Similhantes estabelecimentos lhe o levo da ordem social que a politica reforma todas as vezes que ua organização de um povo se olha para a utilidade, e não para o vano apparato.

A verdade que a abolição não sendo simultanea em ambos os Reinos podia gerar suspeita; mas ninguem que fosse senhor da dúvida um so instantâneo que os tribunais houvessem de ter aquela igual forteza aos do Brazil. E que perdida o Reino do Brazil com a sua extinção? No mesmo decreto que os extinguia estava provido de remedio tudo o que expediu os dois tribunais da Meia da Consciência, e Desembargo do Paço; no contencioso ja na Constituição esta declarado que as revistas seriam concedidas mesmo no Brazil; e quanto ao expediente de certas gracas, bem que por em quanto poucas, bem que por em quanto poderia sofrer algum embaraço, não podia prever o Congresso que um incommodo temporario, e que certo seria remediado, quando se ultimasse o regimen final do Brazil, produzisse tanto desassossego, e desconfiança.

O Congresso talvez levado por um demasiado respeito aos principios, dividiu a administração das províncias entre tres ramos, que devendo coexistir todos para o mesmo fim, não eraõ porém subordinados uns aos outros: permanecendo que o serviço público seria melhor desempenhado quando fosse partilhado o trabalho, e creu mesmo, que sendo a força armada por natureza sempre obediente ao Poder Executivo, e por isso competidor deste a nomeação e responsabilização do chefe da dita força, seria ananulada sobordinalo a um poder popular, e eleitorio, acrescendo a necessaria dificuldade da effectiva responsabilidade em similhante caso, por pezar imediatamente sobre um corpo moral, que escora-

do na confiança dos eleitores pode talvez illudir a mesma responsabilidade, e conservar-se, a despeito do Poder Executivo, nos empregos em que tenha sido negligente. Todavia o Congresso não pode afirmar que as províncias do Brazil não convenha outra organização, a experiençia não o podia então ilustrar; o que porém pode asseverar he, que falta de experiençia nunca involveu intenções sinistras, que alias se não deprehendem do contexto da sua conducta. Quiga se lhe queira negar a realidade da asseveração acima, a vista da remessa de tropas a algumas províncias do Reino do Brazil; mais certa e crer a Comissão que seriamente se increpe esta medida, que a não ser adoptada mostraria ao mundo vergonhosa negligencia do Congresso. Uma das províncias pediu expressamente a remessa das tropas; e se o Congresso não annulasse, seria com razão arguido de fraude, e desculpado; e appareceria manifesta de freguezia, e que devia o Congresso buscar abastecer pelos meios que a Napo por a sua disposição? O Congresso não podia ignorar que com quanto mereça tanta atençao a voz geral das províncias, juntas devem ser escutadas os gritos dos fuscões, que se tom em vista a uniao nacional; contra o fisco, e não contra a província em geral, he que foram remetidas as forças de que se províncias se quizessem. Fazia uma vila de outros sobre o seu numero para convencer-nos do fim da sua remessa, rebaga para que estariam rebeldes partidos, e estabelecer o fisco pedido, fôr neda para conquistar uma profligacia.

Resta por fim a figura critica do Governo, e do Congresso, que a cultura inscrenou, mas sao os nomes que de Goya undores das armas para o Brazil, dirigentes diplomaticos, e a escolha interior da Confederação de Estado. Por de parecer a primeira vila ter havido alguma desliguidade aparecendo em tão numerosa lista mui poucos nomes de culturas do Brazil; mas por ventura dêxa impunemente a ma gentade o que antes procederia talvez a falta de conhecimento que o Governo tinha de Brasileiros, que deviam ser empregados em similhantes ramos? Huma falta involuntaria poderia jemais justificar

é indescritivel feito; com que se encontra malicis
onde certo u não houve? Demais quanto ao
Conselho do Estado não providenciou já a Cons-
tituição partilhando-o igualmente? Diferenças
entre irmãos podem admittir expulsões amig-
aveis, mas nunca azedame decidido.

Quanto ate aqui se expoza ha sufficiente para per-
suadir a lealdade e franqueza com que o Con-
gresso tem tratado no Reino irmao; talvez me-
mo se inculque de fraquezas esta condescendê-
nça, mas como uma malta na jamais desfe da
sua dignidade efectuando-se, providenciando re-
medio aos queixumes de um filho que adora;
he de parecer a Comissão:

1. Que se especem ordens para que o
Príncipe Real não abandone o Rio de Janeiro,
não o tendo ja feito, em quanto se não
fizer a organização geral do Governo do Brazil.

2. Que não instale alli a Junta Provin-
cial por ser inconsistente com a sua estada na
quella Província.

3. Que façam porem executar o Decreto da
abolição dos Tribunais Simultâneos, ou suc-
cessivamente, segundo o seo entender, princi-
palmente quanto a Junta do Commercio, cuja
imediata extinção parece ter mais fortes in-
convenientes.

4. Que se declare que a Junta da Fazenda
das Províncias do Reino do Brazil ha sobor-
dinada a Junta Provincial, e deve ser prezidi-
da por hum dos Membros desta Junta.

5. Que o Comandante da força armada
de cada huma das Províncias fique sobordinado
a Junta Provincial, da qual porem sera Mem-
bro nisto, com voto tão somente na parte mi-
litar.

6. Que se discuta e desde logo se remetta
as Províncias do Reino do Brazil o Projecto
do Decreto sobre as relações comerciais, que a
Comissão reputa hum dos mais fortes vínculos
da união; nello não descobrião os Brazileiros
hum só artigo, que não reflubisse a mais per-
feita igualdade e reciprocidade: antes conven-
cer se-há, que o Congresso trata o Brazil co-
mo verdadeiro irmao e amigo.

7. Que se especifiquem as bases do sys-
tema de Fazenda, que deve reger ambos os Reinos
dividindo as despesas em geras da União,
e particulares a cada huma delas; declarando-
se, que as particularres serão satisfeitas por a-
quelle a quem interessarem; e as geras, tais
como a dotação de Família Real, as despesas
com os Agentes Diplomaticos, as da Mar-
inha, e as extraordinarias de guerra, fica-

ra à cargo de ambos os Reinos.

8. Que a dívida pressa do Brazil seja des-
cida dívida nacional.

9. Que a dívida contrahida com o Banco
do Brazil seja classificada como dívida publi-
ca, e desde logo se assignem prestações suffi-
cientes para sustentar tão util estabelecimento.

10. Que se indique em termos energicos, e clara-
ros as Províncias do Reino do Brazil, que o
Congresso não tem dúvida de conceder aquelle
Reino hum ou dois centros de delegação do
poder executivo, que previnam os inconvenientes
da grande distância daquelle Reino a este, fi-
cando imediatamente subordinadas ao poder
executivo aquellas Províncias, que assim o re-
querem por convir a sua posição e interesses.
Enfim que o Congresso, huma vez salvo o
princípio essencial da União, não disputará so-
bre a concessão de tudo, que convenha ao Bra-
sil para sua melhor, e mais prompta adminis-
tração interna. Que para esse effeito finda a dis-
cussão da Constituição, se formarão atigos ad-
dicionaes, que serão discutidos igualmente, es-
perando-se que ja nesse tempo se tenham reunido
os Deputados do Brazil, que ainda faltão
ficando porem os Brazileiros certos que se não
aparecerem o tempo indicado, nem por isso
se demorare a discussão; e as Províncias, que
por sua frouxidão não tiverem parte nalla,
a pezar disto não ficarão desobrigadas da obedi-
gência, visto o seo anterior reconhecimento da
união dos dois hemisphérios Portuguezes, e
não poder admittir-se em política que o voto
de huma Província inutilise as operações da
Assemblea de toda a Nação.

Quanto as tropas Europeias que actualmente
estão no Brazil a Comissão he de parecer,
que elles somente se devem retirar, quando as
circunstancias particulares das Províncias facam
que seja inútil a sua estada alli; ficando o ar-
bitrio do Governo mandalas retirar, quando
de assim lhe parecer conveniente, tendo primeiramente
ouvido as juntas Provincias.

Papo das Cortes 18 de Março de 1822.

— Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Ma-
chado e Silva; Bento Pereira do Carmo; Jo-
aquim Pereira Antunes de Carvalho; Joze Jo-
aquim Ferreira de Moura; Luiz Paulino de
Oliveira Pinto da França; Manoel Borges Car-
neiro; Francisco Manoel Trigozo de Aragão
Morato; Custodio Gonçalves Ledo; Joaquim
Antonio Vieira Belford; Ignacio Pinto de
Almeida e Castro; Manoel Marques Gran-
geiro; Joze Antonio Guerreiro;

